



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 2423, DE 24 DE JUNHO 2011

Altera a Lei n. 1.957, de 4 de dezembro de 2007.

Data de Criação

24/06/2011

Data de Publicação

29/06/2011

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 10579, de 29/06/2011

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Alteração de Artigos

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Lei Ordinária Nº 1957/2007

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 2.423, DE 24 DE JUNHO DE 2011

Altera a Lei n. 1.957, de 4 de dezembro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do art. 2º da Lei n. 1.957, de 4 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** ...

...

II - ...

a) que ocupem área de até dois mil e quinhentos metros quadrados;

...“ NR

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 24 de junho de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis e 50º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre